

Número do Processo	12656/2020	CONTATO@CRISTALINA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	F M S CRISTALINA	
Departamento de Origem	DEP. DE COMPRAS - FMS	
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	
Assunto	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Data/Hora	26/06/2020 11:11	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19.	

Resp. Autuação **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS**

Endereço **AV KALED COSAC**
Complemento **SALA 02**
Bairro **CENTRO**
Cidade **CRISTALINA** Estado
Telefones

Nestes termos, pede deferimento

MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS 26/06/2020 11:11

02
12656/20
09

COMISSÃO CORONAVÍRUS

Ao Secretário de Saúde de Cristalina, Goiás.

Sr. Ednardo Gonçalves Ribeiro

Assunto: Apresentação de motivos que justificam a necessidade de compra de Testes Rápidos COVID-19 - 15 minutos – IGG/IGM.

Prezado Secretário de Saúde;

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria e venho através desta apresentar os motivos que justificam a necessidade de compra de testes rápidos, conforme a seguir:

Foi adquirido por meio de dispensa de licitação a quantidade de 100 testes rápidos anteriormente.


Ocorre que o estoque de testes, devido ao aumento de casos suspeitos no município, diminuiu rapidamente e é incerta a velocidade em que os mesmos serão utilizados, devendo o estoque ficar sempre ativo e não incorrer em hipótese alguma na ausência total de testes.


A realização de testes rápidos só são utilizados em pacientes que possuem os sintomas do COVID-19 e naqueles que tiveram contatos com pacientes testados positivos.

Desta forma, devido a transmissão comunitária em que se encontra esta cidade, a saída de testes rápido cresceu drasticamente sendo necessária nova aquisição.

Por se tratar de item indispensável ao controle e ao enfrentamento ao vírus a Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus requer providências no sentido de que seja atendida a solicitação com o máximo de **URGÊNCIA POSSÍVEL**.

Cristalina, Goiás 26 de junho de 2020.


Comissão de enfrentamento do Corona Vírus
Decreto 19540
SMS Secretaria Municipal de Saúde de Cristalina GO

03
~~00500~~
 22656/20


DECRETO Nº 19.540, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA A COMISSÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a expedição da Portaria pelo Governador do Estado de Goiás nº 356, de 11 de março de 2020 do qual dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública Internacional decorrente de CORONAVIRUS (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Enfrentamento ao CORONAVIRUS (COVID-19) constituída pelos seguintes membros:

- MARIA DO CARMO DALMOLIN BARRICHELLO (Presidente)
- NEUZA DE SOUZA REIS BARCELAR (Vice-Presidente)
- MICHELE RODRIGUES SOARES (Secretária)
- RITA DE CASSIA SANTOS E SOUZA (Membro)
- DANIELLA JORGE DA COSTA MENDES (Membro)
- LIVIA DE ARAÚJO MARCACINI SALA (Membro)
- MIRIAM DE SOUZA XAVIER CAMPOS (Membro)
- RAFAEL VINICIUS MACEDO MUNDIM (Membro)
- IANE SANTOS MENDES RICARDO (Membro)
- FLÁVIA MOREIRA (Membro)
- MAIARA SABADIN (Membro)







TIAGO ROSA DOS SANTOS E SOUZA (Membro)

MIKAILA LUANA ALVES DA SILVA (Membro)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



DANIEL SABINO VAZ
Prefeito Municipal

~~Registre-se, publique-se e encaminhe-se~~

~~Wenderson Alves de Souza Xavier~~
Secretário Municipal de Administração em substituição



05
2656/20
09

PORTARIA Nº 04 de 17 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS/DIAGNOSTICADOS COM CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições legais e de acordo com atos legislativos que declaram situação de emergência no Estado de Goiás, bem como neste Município de Cristalina, Goiás, a saber: Decreto n.º 19.541 de 16 de março de 2020 expedido pelo Município de Cristalina, Goiás e o Decreto n.º 9.637 de 17 de março de 2020 expedido pelo Governo do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e adequação das Unidades de Saúde deste Município de Cristalina, Goiás para o enfrentamento do coronavírus,

CONSIDERANDO que referidas Unidades de Saúde necessitam de remanejamento na escala dos plantões;

CONSIDERANDO que a internação Clínica da UPA/24h deverá ser realocada para resguardar os pacientes gerais não diagnosticados com coronavírus, tendo em vista que o Hospital Municipal Chaud Salles encontra-se em reforma e ala de internação está desativada temporariamente em virtude da mesma;

CONSIDERANDO que a necessidade de se criar ala de isolamento para atendimento dos pacientes diagnosticados com coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de exames laboratoriais e de imagem dos pacientes com suspeita ou diagnosticados com coronavírus;

RESOLVO:

Art. 1º Reestruturar a Unidade de Saúde CEMESP, de modo que seja utilizada para internação dos pacientes com diagnósticos gerais, ou seja, não COVID-19;

Art. 2º Destinar a estrutura de observação na Unidade de Saúde UPA/24h, com capacidade de 11 (onze) leitos, de modo que seja destinada para internação como Ala de Isolamento exclusiva dos pacientes diagnosticados COVID-19.

Art. 3º Reestruturar a escala dos plantões de modo que a ala de isolamento tenham disponíveis 24h os seguintes profissionais: 1 (um) médico, 01(um) enfermeiro, 01 (um) farmacêutico, 03(três) técnicos em enfermagem e 1(um) técnico em RX.



Paragrafo único: Caso o volume de pacientes ultrapasse a capacidade acima nominada, desde já fica autorizada a abertura de outros 04 (quatro) leitos no bloco de emergência com o aumento proporcional dos profissionais para atende-los.

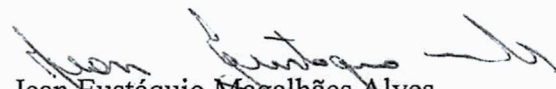
Art. 4º Além dos profissionais descritos do art.3º deverá conter também a reestruturação da escala dos profissionais responsáveis pela manutenção, conservação e limpeza de referida ala de isolamento.

Art. 5º Liquidar em separado todos os custos inerentes quanto a mão de obra, assim como insumos e demais gastos destinados aos cuidados relacionados a COVID-19 na unidade supracitada.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.



Jean Eustáquio Magalhães Alves
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Decreto n.º 18.851/2019



07
12656/20
98

DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

CRISTALINA

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº 19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

CONSIDERANDO as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto os estabelecimentos** médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.



[Handwritten signature]

CRISTALINA

Parágrafo único - Excetuam-se as restrições deste artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega.

II – o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



DANIEL SABINO VAZ

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira

Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Saúde Gabinete

Despacho Inicial Autorizador

CONSIDERANDO o momento de enfrentamento da pandemia do coronavirus;

CONSIDERANDO a necessidade da testagem dos pacientes que apresentarem sintomas comum ao covid-19 com a finalidade de diagnóstico e contenção rápida do vírus;

CONSIDERANDO a existência de justificativa condizente com a situação de emergência e que estabelece nexos com a pandemia do coronavirus;

CONSIDERANDO que a testagem é necessária não só para pacientes sintomáticos mas também para os profissionais da saúde que estão em contato direto com tais suspeitos, podendo após a realização do teste retornar ao combate ao vírus;

CONSIDERANDO a quantidade pequena tida em estoque dos testes rápidos bem como a instabilidade de propagação do vírus e o aumento da quantidade de suspeitos para realização de testes.

CONSIDERANDO as atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 1.189 de 26 de janeiro de 1994, conforme Decreto n.º 19.582/2020;

Desta forma, nos limites de minha competência e com base no texto legal em anexo determino que cumpra os atos a seguir alinhados:

AUTORIZO a realização de compra de bens/serviços por meio do Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

ABERTURA de Procedimento Administrativo para a formalização do procedimento de dispensa de licitação, a qual se justifica pela situação de emergência que assola o município, conforme decreto em anexo, a fim de que sejam adquiridos os testes rápidos para covid-19, para garantir a segurança da população; após;

ENCAMINHE os autos para o Departamento de Contabilidade do Município para verificar a existência de dotação orçamentária para a realização da compra;

ENCAMINHE os autos para a Comissão de Enfrentamento do Coronavírus a fim de que formulem o projeto básico, o qual deverá seguir todos os requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93 com as flexibilizações estabelecidas pela lei 13.979/20, após;


EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº 19.582





CRISTALINA

30
12656/20

ENCAMINHEM os autos para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde a fim de que escolha justificadamente qual a empresa que será escolhida para realizar o fornecimento dos produtos; após escolhida a empresa, formule o contrato e emita a competente ordem de fornecimento que deverá ocorrer de forma urgente e em seguida percorram com as formalidades necessárias para realização do empenho e pagamento, por fim;

PUBLIQUEM imediatamente todos os atos no sítio da Prefeitura Municipal de Cristalina, Goiás e nos órgãos de fiscalização externa.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se. Cristalina, Goiás, 26 de junho de 2020.

Ednardo Gonçalves Ribeiro
Ednardo Gonçalves Ribeiro

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Decreto n.º 19.582/2020

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº 19.582



11
2656/20
80

DECRETO Nº 19.582, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**NOMEIA EDNARDO GONÇALVES
RIBEIRO PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
VIGILÂNCIA EM SAÚDE/GESTOR.**

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Cristalina, de 5 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a alínea "n", do inciso I, art. 2º da Lei Municipal nº 2.446, de 31 de julho de 2019,

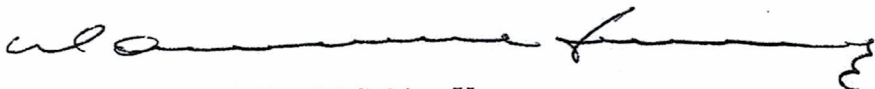
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO** para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde/Gestor, devendo perceber o subsídio correspondente ao Símbolo CDA-1 do Anexo Único da Lei Municipal nº 2.446/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 04 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos três dias do mês de abril de 2020.



Daniel Sabino Vaz
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.

Genelúcio Fábio Alves Carneiro Vieira
Secretário Municipal de Administração
DSV/rlv

 **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE CRISTALINA - GOIÁS** Rua Otaviano de Paiva, nº. 809, nº. 12 11, lot. 11 salas 2 e 3 - Centro - Cristalina/GO - CEP: 73.850-000 T: (61) 3612-3104 - cartoriocrystalina@salas.com.br

AUTENTICAÇÃO

*** Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia confere com documento original apresentado. ***
Emol.: R\$ 3,42. TOTAL com Fundos + ISS (Lei nº 19.191/15) = R\$4,98
Selo digital: 00622004210741009490082
Consulte o selo em <https://see.tigo.jus.br>
Cristalina-GO, 28 de abril de 2020
Em testemunho da verdade.

Gabriela Pereira Faria Alves - Escrevente



12
12656/20
99

PROJETO BÁSICO

(COMPRA DE PRODUTO – COVID-19 – LEI Nº 13.979 – Dispensa de Licitação)
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristalina, Goiás

DISPENSA COVID-19 Nº 25/2020
(Processo Administrativo n.º 12656/2020)

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Testes Rápidos Covid-19 IGG/IGM.
- 1.2. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.
- 1.3. O valor total da compra deverá obedecer os limites estabelecido no banco de preços, cuja cotação fará parte integral deste processo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 2.1 O quantitativo e as especificações do produto é:

Item	Descrição/Especificação	Medida	Quantidade
01	Teste Rápido Covid-19 IgG/IgM	unidade	300

3. JUSTIFICATIVA

3.3. Em virtude da pandemia do coronavírus que assola todo o país, o Município de Cristalina se viu na necessidade de adquirir testes rápidos para covid-19 com o intuito de acelerar o processo de identificação dos pacientes infectados pelo vírus e por consequência diminuir o contágio dentro da população do município. A testagem é necessária não só para pacientes sintomáticos mas também para os profissionais da saúde que estão em contato direto com tais suspeitos, podendo após a realização do teste retornar ao combate ao vírus. Desta forma, a garantia da segurança dos profissionais, bem como no intuito de evitar a dissiminação do vírus, a aquisição de tal produto é de extrema importância.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado total da presente compra foi apurado pelo banco de preços, conforme consulta em anexo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a realizar a entrega dos produtos especificados no item 2.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.4. A Contratante obriga-se a:

6.4.2. Realizar o pagamento após apresentação de nota fiscal devidamente atestada, acompanhada de todas as certidões de praxe.

7. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

7.4. A entrega dos produtos serão realizadas imediatamente após a assinatura do contrato.



13
22656/2
99

8. DAS PENALIDADES

8.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.5. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.4. O contrato inicia o vigor na data de sua assinatura e se extingue com a entrega completa dos produtos.

Cristalina, Goiás 01 de julho de 2020.

Bairmeir
Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus
Decreto n.º 19.540/2020
Secretaria Municipal de Saúde de Cristalina, Goiás

Ciente e de acordo

Ednardo Gonçalves Ribeiro
EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
CPF/MF sob nº 607.322.961-53
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 19.582/2020

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº 19.582



CRISTALINA

Secretaria Municipal de Saúde Gabinete

Despacho

Processo: 12656/2020

Encaminhem-se os presentes autos para o Departamento de Contabilidade do Município para que verifiquem a existência de dotação orçamentária para aquisição do item especificado no Termo de Referência. Cristalina, 29 de junho de 2020.


EDUARDO GONÇALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº 19.582

Ednardo Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Decreto n.º 19.582/2020



15
12656/20
99



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Flavia Rodrigues da Cunha, Contadora, inscrita no CRC - GO n.º. 026987, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura Cristalina, Estado de Goiás

Declaro:

Que revendo o Orçamento programa previsto para o exercício financeiro de 2020, em compatibilidade com o PPA, LDO e LOA para 2020, constatei a existência da seguinte dotação orçamentária:

<i>Dotação Orçamentária:</i>	<i>10.305.2.066.2.503-3.3.90.30</i>
------------------------------	-------------------------------------

Com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com aquisição de testes rápidos para COVID 19, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-Go. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cristalina, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2020.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Flavia'.

FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA
Contadora CRC - GO n.º. 026987

16
12656/20
Ⓢ



CERTIDÃO DE IMPACTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Flavia Rodrigues da Cunha, Contadora, inscrita no CRC - GO nº. 026987, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura de Cristalina, Estado de Goiás,

CERTIFICO:

Que a despesa visando a aquisição de testes rápidos para COVID 19, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-Go. Conforme planilhas do processo, não trará impacto orçamentária, haja vista a sua previsibilidade legal e a sua absorção no crédito genérico da dotação.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Cristalina, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2020.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Flavia", written over a horizontal line.

FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA
Contadora CRC - GO nº. 026987

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 02/07/2020 11:51:52 (IP: 45.226.240.92)

cotação rápida - teste Rápido Covid-19

Item	Preços	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Quantidade	Total
1) componente respirador	21	R\$ 85,06	300 Unidades	R\$ 25.518,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:802020 UASG:453187	29/05/2020 09:10:00	R\$ 85,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,06

Valor Global: R\$ 25.518,00

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: componente respirador segurança

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
300 Unidades	kit para teste rapido do covid-19 kit para teste rápido em cassette imunocromatográfico para detecção	85,06	0

Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 85,06

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru
Rondônia

Data: 29/05/2020 09:10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:802020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

Lote/Item: / 1

17
12656/20
80

CONSUMO E EPI S, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA..

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9.384,00

Descrição: KIT PARA TESTE RÁPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassette imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.556.536/0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 84,00
04.086.552/0001-15	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - EPP	R\$ 85,00
26.580.885/0001-39	PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 86,19
11.172.836/0001-90	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$ 90,00
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL	R\$ 95,00
04.846.613/0001-03	CELER BIOTECNOLOGIA S/A	R\$ 105,00
63.774.269/0001-45	A G D OLIVEIRA - EPP	R\$ 109,89
14.190.243/0001-44	PROJETOS SOFTWARE LTDA - ME	R\$ 113,00
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 117,00
02.231.948/0001-83	NORTE UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 120,00
16.717.062/0001-59	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 127,00
15.434.359/0001-44	UNICARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 129,00
25.132.993/0001-86	3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS	R\$ 129,66
08.624.525/0001-00	WORLD MEPE IND E COM DE IMP EXP LTDA	R\$ 129,66
11.619.992/0001-56	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 129,66
32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 140,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 150,00
35.041.852/0001-01	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 165,00
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP	R\$ 200,00
30.515.604/0001-31	CARLA FERNANDES CARRILHO 12535766612	R\$ 260,00
02.475.985/0001-37	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -	R\$ 285,00

JR
12656/20
99

J9
22/07/2020
08

FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29.492.182/0001-47 (62) 98540-0020	Data de Criação: 03/07/2020
	Validade do Orçamento: 05/07/2020
	Nº do Orçamento: 1920

Nome Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Cristalina.	
CNPJ: 11.290.797/0001.25	
Endereço: AVENIDA AV KALED COSAC QD 25 LT 13 SALA 02, Centro,	
CEP:73850000	
Cidade: Cristalina-GO	
E-mail:	Telefone: (61) 3612-3924 / (61) 3612-1070

PRODUTO	VALOR UNID TESTE	VALOR UNID CAIXA	QUANTIDA CAIXA	VALOR TOTAL
O Teste rápido COVID-19 DEANGEL BIOLOGICAL faz detecção de anticorpos (IgG/IgM) para o novo coronavírus (SARS- CoV-2) presentes na amostra de sangue, soro ou plasma. CADA KIT CONTÉM: 25 IgM/IgG test cassette 25 Pipetas 1 Frascos contendo 3 mL	R\$ 54,00	R\$ 1.350	12	R\$ 16.200,00

VALOR TOTAL	R\$ 16.200,00
--------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES
<p style="text-align: center;">ANVISA:</p> <p style="text-align: center;">RESOLUÇÃO-RE Nº 1.313, DE 29 DE ABRIL DE 2020</p> <p>O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:</p> <p>Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.</p> <p>Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">LEANDRO RODRIGUES PEREIRA</p> <p style="text-align: center;">ANEXO</p>
INFORMAÇÕES D E USO:

20
12/05/20
98

O COVID-19 IgG / IgM Rapid Test Device é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) contra novos coronavírus no sangue total / soro / plasma humano. Ajuda no diagnóstico de infecção com o novo coronavírus

PRINCÍPIO:

O Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG / IgM é um imunoenensaio qualitativo baseado em tira de membrana para a detecção de anticorpos (IgG e IgM) contra novos coronavírus no sangue total / soro / plasma humano.

PROCEDIMENTO DE ENSAIO:

Deixe o dispositivo de teste e as amostras equilibrarem com a temperatura (15 a 30 _ ou 59-86 _) antes do teste.

1. Remova o dispositivo de teste da bolsa selada.
2. Segure o conta-gotas verticalmente e transfira 1 gota de amostra para o reservatório de amostra (S) do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas de tampão (aproximadamente 70 µl) e inicie o cronômetro.
3. Aguarde a exibição de linhas coloridas. Interprete os resultados do teste em 15 minutos. Não leia os resultados após 20 minutos.

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO:

POSITIVO: C uma linha de controle e pelo menos uma linha de teste aparecem na membrana.

NEGATIVO: Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Não há linha colorida aparente na região da linha de teste.

NÃO VÁLIDO: A linha de controle C não aparece.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES:

TEST IgG/IgM em Sangue /Soro/Plasma

1. Apenas para uso diagnóstico in vitro.
2. Para profissionais de saúde e profissionais nos pontos de atendimento.
3. Não o utilize após a data de validade.
4. Leia todas as informações nesta brochura antes de fazer o teste.
5. O dispositivo de teste deve permanecer na bolsa selada até o uso
6. Todas as amostras devem ser consideradas potencialmente perigosas e manipuladas da mesma maneira que um agente infeccioso.
7. O dispositivo de teste usado deve ser descartado de acordo com os regulamentos federais, estaduais e locais.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO:

TEST IgG/IgM em Sangue /Soro/Plasma

Precisão: Uma comparação lado a lado foi realizada usando o teste rápido de coronavírus IgG / IgM e a principal PCR comercial.

Foi feita uma comparação estatística entre os resultados que apresentaram sensibilidade de **100,00%**, especificidade de **98,89%** e precisão de **99,17%** para o teste COVID-19 IgM.

Foi feita uma comparação estatística entre os resultados que produziram sensibilidade de **90,00%**, especificidade de **97,78%** e acurácia de **95,83%** para COVID-19 IgG.

PRECISÃO DO TESTE

- **IgM**

Sensibilidade IgM: 100%

Especificidade IgM: 98,89%

Precisão IgM: 99,17%

- **IgG**

Sensibilidade IgG: 90%
Especificidade IgG: 97,78%
Precisão IgG: 95,83%

21
12/05/20
⊗

DECLARAÇÃO DE MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaro para os devidos fins que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço, conforme parâmetro extraído dos orçamentos em anexo. Declaro ainda que no momento em que foi realizada a dispensa de licitação para aquisição de testes rápidos no processo administrativo nº.10626/2020, não havia fornecedor com preço inferior, conforme foi encontrado neste momento, tal baixa de preço se dá em razão do aumento do uso de testes rápidos em todo o território nacional.

Cristalina, Goiás 02 de julho de 2020

Departamento de Compras



23
12656/20
⊗



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº d093993c

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 29.492.182/0001-47**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 15/06/2020 08:32:42



2h
2656/20
99



REPUBLICA ARGENTINA
CANTON DE IDENTIFICACION

Apellido y Nombre: **FERNANDO ALEJO MONTERO**

Documento Nacional de Identidad: **513 842**

Fecha de Nacimiento: **22/04/1958**

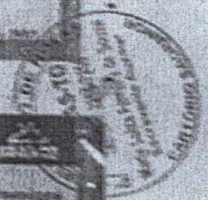
Sexo: **M**

Estado Civil: **C**

Profesion: **COMERCiante**

Fecha de Emision: **25/04/1999**

Observaciones: **CONTE. MON. SP. 1998. DEPART. P. J. 427**



REPUBLICA ARGENTINA
CANTON DE IDENTIFICACION

Apellido y Nombre: **FERNANDO ALEJO MONTERO**

Documento Nacional de Identidad: **513 842**

Fecha de Nacimiento: **22/04/1958**

Sexo: **M**

Estado Civil: **C**

Profesion: **COMERCiante**

Fecha de Emision: **25/04/1999**

Observaciones: **CONTE. MON. SP. 1998. DEPART. P. J. 427**

EXCLIMENTOS: **RS\$ 11** Tarifa Judicial: **RS\$ 7** Anuncio: **RS\$ 11** **RS\$ 29**

RS\$ 11 TOTAL: **RS\$ 11**

EM BRANCO

25
26/50/20
20**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 327.SEMUS/GAB/SUPAVS/VISA
DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário e, tendo em vista o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.070, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especifica.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

CONSIDERANDO RDC ANVISA nº 207, de 03 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a Legislação Federal e Estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2019, até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCATÁRIO: IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA

OBJETO: locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACSU-SE 110, AV. NS B, CONJUNTO 02, LOTE 12 (1.102 Sul, Rua NS/B, Conj. 02, Lote 12), CEP 77.024-003 – Palmas – TO, que será destinado às instalações do Centro de Apoio Logístico (almoxarifado), da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, da Coordenação de Patrimônio, da Coordenação de Manutenção, Coordenação de Transporte, Arquivo Morto e outros setores da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA a importância mensal de R\$ 59.274,00 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais), valor este único a título do objeto contratado. O valor anual estimado da locação é de R\$ 711.288,00 (setecentos e onze mil duzentos e oitenta e oito reais), cujo pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à locação mês.

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.122.1131-4501; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0040.00.103 e 0450.00.103.

Data de Assinatura: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020

ESPÉCIE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de colchões e cama-beliche para a substituição dos antigos por novos, nos repousos dos servidores do Serviço de Atendimento Móvel em Urgência - SAMU e Unidades de Pronto Atendimento em Saúde – UPAS.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 95.352,00 (noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 5396, emitida em 24/03/2020 e nº 5395, emitida em 24/03/2020 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.533.426/0001-22, com sede na Rua Professora Gabriela Neves, Nº 138, Quadra 17, Lote 16, Conjunto Caiçara, Goiânia – GO, CEP 74.775-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por GESY SARAIVA DE GOIÁS, portador do RG nº 1.345.954- 2 SSP GO, CPF/MF nº 282.783.051-53.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020

ESPÉCIE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SANTOS & MARTINS ELETRODOMÉSTICOS LTDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES

CNPJ : 29.492.182/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.484.565-8

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ENDEREÇO: AV Tocantins, S/N, Centro (Taquaralto) - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
REGULARIDADE

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Segunda feira, 15 de Junho de 2020 - 16h 11m 05s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:
ANTONIO CARLOS EVANGELISTA ARAUJO

MATRÍCULA:
5282420

VALIDADOR:

25146223201648641666136122061933





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.492.182/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

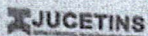
Emitida às 08:38:57 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **0204.FB38.DB39.C687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28
12/05/20
99



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EBRELI - ME		Protocolo: TOC200060860	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 17600087951	CNPJ 29.492.182/0001-47	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2018	Início de Atividade 22/01/2018
Endereço Completo Avenida Tocantins, N° 01, QUADRA 18, LOTE 01; SETOR SANTA FE; LOJA 01; Centro (Taquaralto) - Palmas/TO - CEP 77084-580			
Objeto Comércio varejista de produtos farmacêuticos. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de suplementos alimentícios, produtos naturais e dietéticos. Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. Comércio atacadista de produtos odontológicos. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FERNANDO NOLETO MONTEIRO	CPF 030.218.501-11	Administrador S	Início do Mandato 16/01/2018
Dados do Administrador Nome FERNANDO NOLETO MONTEIRO	CPF 030.218.501-11		Término do Mandato
Último Arquivamento Data 16/07/2019	Número 20190280298	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2020, às 11:18:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código NSLEQKGD.



TOC200060860

Edan Souza Milhomem
Secretário Geral

29
2656/20
89

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

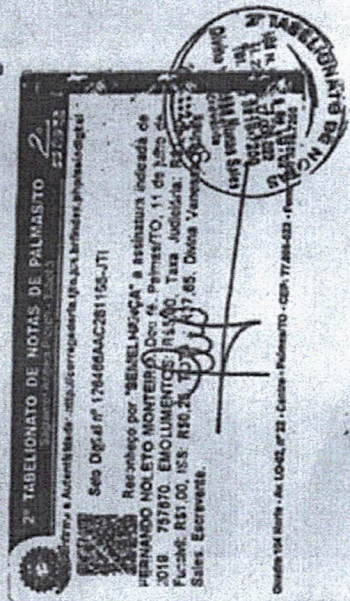
Folha: 1

Contém este balanço patrimonial 6 folhas numeradas do No. 01 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 22/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME

Ramo Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipula
Endereço AV TOCANTINS QUADRA 18 LOTE 01
Nº 1
Complemento SETOR SANTA FE LOJA 01
Bairro CENTRO (TAQUARALTO)
CEP 77064-580
Município PALMAS
Estado TO
Inscrição no CNPJ 29.492.182/0001-47
Inscrição Estadual 29.484.565-8
Registro na Junta 17600087951 Data registro: 22/01/2018
Inscrição Municipal 2.405.098

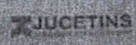
2º TABELIONATO
PALMAS, 22/01/2018



[Signature]
FERNANDO NOLETO MONTEIRO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 030.218.501-11

[Signature]
RENAN ARMINDO PISSAIA
Reg. no CRC - TO sob o No. 00524400
CPF: 729.785.201-59

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 14:14 SOB Nº 20180220298.
PROTÓCOLO: 190280298 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903225186. NIRE: 1746987951.
FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
- ME



CLECI MARCAN CARROL
SECRETÁRIA-GERAL
PALMAS, 16/07/2019
www.jucetins.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas códigos de verificação

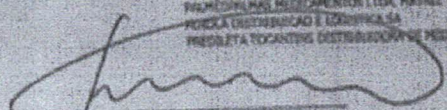
30
22656/20
88

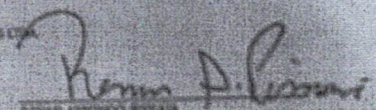
Empresã: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES ESRELI - ME
 C.N.P.J.: 29.492.182/0001-47
 Data: Junta Comercial: 17/06/2018 Data: 22/02/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Página: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Balanco Atual
ATIVO	523.510,40
ATIVO CIRCULANTE	523.510,40
DISPONÍVEL	350.670,40
CASH	350.670,40
CASH GERAL	350.670,40
CLIENTES	13.377,10
DUPLICATAS A RECEBER	13.377,10
FARMACIA DOS TRABALHADORES DO TO	6.270,00
FERRERA E SANTOS	671,00
FRANCO ALVES CORLHO	324,00
JACKSON BASSOZ FREIRE	2.011,00
JOAQUIM SOELEN DE OLIVEIRA	137,00
LIM EMPREENDIMENTOS COM IMP DE UTILIDADES E AGRO L	34,00
LIM PATRIZSE DO INVEJIMENTO	46,00
MISARA CONTABIL, ESRELI ME	2.292,00
OUTROS CRÉDITOS	190,00
AGUIAMENTO A EMPREGADOS	190,00
AGUIAMENTO DE LIM SALARIO	190,00
ESTOQUE	138.330,00
FREIACORDOS, PRODUTOS E INSUMOS	138.330,00
INDICACAOES PARA REVENHA	0,00
INDICACAOES	0,00
PASSIVO	523.510,40
PASSIVO CIRCULANTE	523.510,40
FORNECEDORES	286.236,70
FORNECEDORES	286.236,70
ARCOP S R	19,00
CASA DO RIGORO LTDA	1.867,00
CENTROFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA - ME	600,00
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	1.347,00
CICLO TOTAL INDUSTRIA LTDA - ME	10.000,00
COIFFINHO E VEDREIRA LTDA	1.000,00
DIANEIETTI DE SOUSA GUERBERO-DISCARDADOS	1.000,00
FARMED TOH DE MEDICAMENTOS ESRELI SPP	670,00
FARMACIA MEDICAMENTOS ESRELI-ME	24.741,00
INTEGRALMERCIA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.200,00
INTELLIGENTS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	400,00
INDAGAMA COMERCIO E REPRESENTACAOES LTDA	30.071,00
TC DIST LDO IMP E EXP DE PROD IND LTDA	15.000,00
WARTON COM SERV GESTO SA	3.000,00
Oliveira Medica Comercio Importacao e Exportacao LTDA	7.000,00
FARMACIAS MEDICAMENTOS LTDA, PATRIZ	4.000,00
PHARMA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	2.341,00
PRELETA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIA	11.000,00


 FERNANDO HIGASHI-FERREIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 630.218.561-11


 ROMAN ANTONIO ROCHA
 Rep. de CRC: TO 006 e No. 00204004
 CPF: 728.782.201-09

ORÇAMENTO E BALANÇO EM 31/12/2018 DA EMPRESA FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES ESRELI - ME. PREPARADO EM 22/02/2018. ASSINADO EM 22/02/2018. ASSINADO EM 22/02/2018. FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES ESRELI - ME.

DE LICENCIAMENTO

UNIC. SANTANA CARLOS
 ENFERMEIRA-CHEFE
 PALMAS, 18/02/2018
 www.unicpalmas.com.br

A validade deste documento, em qualquer tipo de mídia, é condicionada à sua autenticidade, verificada por meio de procedimentos técnicos de validação.

31
12656/20
88

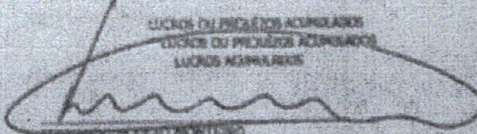
Empresa: **PTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME**
 C.N.P.J.: 29.492.182/0001-47
 Insc. Junta Comercial: 17600087951 Data: 22/01/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

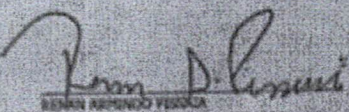
Folha: 0003

PAI

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
RECEITA DIST. PROD. FARMACEUTICOS	5.067,00C
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	10.978,20C
SUPLEY LAB. DE ALIM. E SUPLEN. NUTIC. L	5.052,66C
DEBITOS TRIBUTARIOS	53.168,95C
IMPACTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	53.168,95C
IRPJ A RECOLHER	721,81C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	52.447,14C
DEBITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS	10.372,91D
DEBITOS COM O FISCAL	12.290,49C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.290,49C
DEBITOS SOCIAIS	1.750,78C
IRMS A RECOLHER	135,00D
IRTS A RECOLHER	1.615,78C
PROVISOES	24.384,18D
PROVISOES PARA FÉRIAS	9.207,28D
PROVISOES PARA 13º SALARIO	13.556,25D
PROV. SOBRE PROVISOES PARA FÉRIAS	301,24D
PROV. SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO	1.209,41D
OUTRAS OBRIGACOES	998,00C
CONTAS A PAGAR	998,00C
HONORARIOS CONTABIL	998,00C
ATIVO LÍQUIDO	241.365,69C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL RESERVA	100.000,00C
CAPITAL RESERVA	100.000,00C
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	141.365,69C
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	141.365,69C
LUCROS ANTERIORES	141.365,69C


FERNANDO PICCOLO MONTENEGRO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 630.218.301-53


RENAN ARRONJO PESSOA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 00524400
 CPF: 720.265.201-99

EXERCÍCIO E REGISTRO EM 14/07/2018 14:18 SOB Nº 00192287194.
 PROTOCOLO 140140238 EM 11/07/2018. ÓRGÃO DE REGISTRAÇÃO
 134020114. NIRE: 17600087951
 PTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI

SJUCETRS

SECRETARIA GERAL
 VALPARAÍSO, 14/07/2018
 www.sjucetrs.ja.gov.br

A validade deste documento, se impessoal, fica sujeita à consulta, no site eletrônico, das respectivas portais, informando sua respectiva página de trabalho.

32
12656/20
88

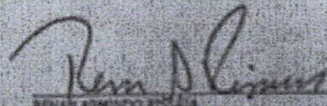
Empresa: FTTG COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
 C.N.P.J.: 29.492.182/0001-47
 Enc. Junta Comercial: 17600687958 Data: 22/01/2018

Folha: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENHA DE MERCADORIAS	599.174,76	599.174,76
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(52.216,47)	(52.216,47)
RECEITA LÍQUIDA		546.958,29
CMV		
CMV - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(477.889,25)	(477.889,25)
LUCRO BRUTO		69.069,04
DESPESAS OPERACIONAIS		(272.864,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
RESCISÕES	(5.894,17)	(5.894,17)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(204.756,02)	(204.756,02)
13º SALÁRIO	66.269,89	66.269,89
FÉRIAS	(28,17)	(28,17)
FGTS	(14.117,89)	(14.117,89)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(526,00)	(526,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.874,00)	(11.874,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
(-) BONIFICAÇÃO	4.088,17	4.088,17
RESULTADO OPERACIONAL		26.205,66
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		26.205,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		26.205,66


 FERNANDO NICOLETO NORBERTO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 030.218.501-11


 RENAN ARMANDO PEREIRA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 00244000
 CPF: 729.785.331-55

CERTIFICADO E REGISTRO EM 14/01/2019 14:14 SOB Nº 2018/12/18
 PROTOCOLO 2018/0001 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12345678.9012.34567890
 FTTG COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
 - ME

X JUCETINS

CLERUS SANCAS CAVALO
 SECRETARIA-JURADA
 PALMAS, 14/01/2019
 www.simplifica.to.gov.br

A validade desta documento, se impoem, sem custo e comprovada a sua autenticidade nos respectivos portais
 informados ou respectiva oficina de verificação

33
12656/20
99

Empresa: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
Inscrição: 28.492.182/2001-47
Período: 22/01/2018 - 31/12/2018
Ins. Junta Comercial: 17626687951 Data: 22/01/2018

Página: 005

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2018

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}$	575.548,44 + 6,20	1,00
	$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}$	582.224,75 + 6,20	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	523.508,44	1,06
	$\text{Passivo Circulante}$	487.124,75	
Índice de Liquidez Bruta	$\text{Ativo Circulante} + \text{Estoque}$	523.508,44 + 106.026,85	1,29
	$\text{Passivo Circulante}$	487.124,75	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	392.670,40	1,25
	$\text{Passivo Circulante}$	385.524,75	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	$\text{Ativo Circulante} + \text{Passivo Circulante}$	523.508,44 + 487.124,75	1,00
	$\text{Patrimônio Líquido}$	540.385,85	
Índice de Solidez Geral	Ativo	523.508,44	1,00
	$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}$	582.224,75 + 6,20	
Capital Circulante Líquido	$\text{Ativo Circulante} + \text{Passivo Circulante}$	523.508,44 + 487.124,75	96,385,69
	$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}$	487.124,75 + 6,20	
Índice de Capital de Terceiros	$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}$	487.124,75 + 6,20	1,07
	$\text{Patrimônio Líquido}$	540.385,85	
Índice de Endividamento Geral	$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}$	487.124,75 + 6,20	1,04
	Patrimônio Total	523.508,44	

FERNANDO NOLASCO MONTEIRO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 030.218.909-13

RENATO ARMANDO PEDROSA
Rep. de Dir. - TO. 008 - INSC. ESTADUAL
CPF: 728.989.283-58

SC RUCHINS

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 28.492.182/2001-47
RUA: ...

...
...
...

A validade desta demonstração de resultados está atrelada à veracidade de sua elaboração e dos dados nela apresentados.

34
12656/20
⊗

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Folha: 6

Contém este balanço patrimonial 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 22/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME

Ramo: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação

Endereço: AV TOCANTINS QUADRA 18 LOTE 01

Nº: 1

Complemento: SETOR SANTA FE LOJA 01

Bairro: CENTRO (TAQUARALTO)

CEP: 77064-580

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 29.492.182/0001-47

Inscrição Estadual.....: 29.484.565-8

Registro na Junta.....: 17600087951 Data registro: 22/01/2018

Inscrição Municipal.....: 2.405.098

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASTO

Recebido por "BENEL MONTEIRO" a assinatura indicada em 31/12/2018, às 14h30min, no 2º Tabelionato de Notas de Palmas, TO, sob o No. 00524400. Páscara R\$1.00, ICS: R\$0,25, TOVA: 0,07. Oitiva Vanessa de Oliveira. Sânc. Ectretante

Quantos (R\$) Nucleo: R\$. L.0-03, nº 02 - Censo: Palmas/TO - CEP: 77.064-002 - Fone: (03) 3183.7299

2º TABELIONATO

PALMAS, 31/12/2018

FERNANDO NOLETO MONTEIRO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 030.218.501-11

REMAN ARMINDO PISSAIA
Reg. no CRC - TO sob o No. 00524400
CPF: 729.785.201-59

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/07/2019 14:14 SOB Nº: 20190280278
PROTÓCOLO: 19028028 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903225186. NIRE: 17400087951
FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME

JUCETINS

CLECI LARAN CASROL
SECRETARIA-GERAL
PALMAS, 16/07/2019
www.simplifica-to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



35
12656/20
99

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **29.492.182/0001-47**

Contribuinte: **FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME** Inscrição: **2405098**

Endereço oficial: **TAQ. 6A ETAPA FL.01 (SANTA FE), AV. TOCANTINS, 18, LOTE 01, LOJA 01, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **TAQ. 6A ETAPA FL.01 (SANTA FE), AV. TOCANTINS, S/Nº, LOJA 01, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **29.492.182/0001-47**
Código de validação: **58734.24974.5a0cc-566254**

Palmas, 29 de Maio de 2020 às 16:22.

Certidão válida até 28 de Julho de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.492.182/0001-47

Certidão n°: 10753621/2020

Expedição: 13/05/2020, às 09:45:05

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.492.182/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

37
2656/20
99



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.492.182/0001-47
Razão Social: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC E HOSPITALARES EIRELI
Endereço: AV TOCANTINS 01 QD 18 LT 01 / SETOR SANTA FE / PALMAS / TO / 77064-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030804150561432695

Informação obtida em 03/06/2020 11:07:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

38
12656/20
99

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
HOSPITALARES EIRELI**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FERNANDO NOLETO MONTEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, , EMPRESARIO, natural da cidade de Gurupi – TO, data de nascimento 25/04/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04540148809, expedida por DETRAN/TO em 04/12/2013 e CPF: nº 030.218.501-11, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA 1106 SUL ALAMEDA 9, nº 18, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77024-062;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI** e usará a expressão **FT FARMA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA Tocantins, nº 01, QUADRA 18; LOTE 01; SETOR SANTA FE; LOJA 01;, Centro (Taquaralto), Palmas - TO, CEP: 77064580.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.**

E exercerá as seguintes atividades:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 11:06 SOB Nº 17600087951.
PROTOCOLO: 180014315 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800203920. NIRE: 17600087951.
FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
ME

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

39
12656/2
9

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
HOSPITALARES EIRELI**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **FERNANDO NOLETO MONTEIRO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 11:06 SOB Nº 17600087951.
PROTOCOLO: 180014315 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800203920. NIRE: 17600087951.
FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
ME

 **JUCETINS**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

40
12656/20
Ⓞ

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
HOSPITALARES EIRELI**

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **FERNANDO NOLETO MONTEIRO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2018



FERNANDO NOLETO MONTEIRO
FERNANDO NOLETO MONTEIRO
Titular/Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sugramor Angela Pires - T. 1. 63. 3216. 7200

Selo Digital nº 126466AAB:16482-AAK
Confirme a Autenticidade: <http://correagedona.tjo.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de **FERNANDO NOLETO MONTEIRO**. Dou fé.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2018, 715064

Em Teste *[Assinatura]* da verdade.

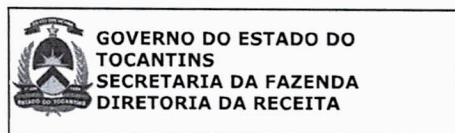
Ariene Alves de Almeida
Escrevente

EMOL: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06
TOTAL: R\$2,06

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.008-022 - Fone: (63) 3216.7200

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

1 - CONTROLE



1.1 COLETORIA ESTADUAL AGENCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.484.565-8

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 <input checked="" type="checkbox"/> 1 - CADASTRAMENTO <input type="checkbox"/> 2 - ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> 3 - REATIVAÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	<input type="checkbox"/> 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO <input type="checkbox"/> 6 - RECADASTRAMENTO	<input type="checkbox"/> 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SEFAZ <input type="checkbox"/> 2 - CONTRIBUINTE
---	--	--	---	--

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES			
3.2 - NOME DE FANTASIA FT FARMA			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 29.492.182/0001-47	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 30/01/2018	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO AV	4.2 - NOME DO LOGRADOURO Tocantins	4.3 - NÚMERO S/N	
4.4 - COMPLEMENTO QD.18, LT.01, LJ. 01	4.5 - BAIRRO / DISTRITO Centro (Taquaralto)	4.6 - MUNICÍPIO PALMAS	4.7 - UF TO
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA contato@pissaiacontabil.com.br			
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1721000	4.10 - LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ZONA URBANA <input type="checkbox"/> 2 - ZONA RURAL	4.11 - Cód. DDD - TELEFONE 3571-2222	4.12 - CEP 77.064-580

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 17600087951	5.2 - DATA DO REGISTRO 22/01/2018	5.3 - CAPITAL SOCIAL 100.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 2 - MATRIZ <input type="checkbox"/> 4 - DEPÓSITO FECHADO <input type="checkbox"/> 5 - ARMAZÉM GERAL <input type="checkbox"/> 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - NORMAL <input type="checkbox"/> 3 - ESTIMADO <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - ESPECIAL	5.6 - Cód. NATUREZA JURÍDICA 2305	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LTDA (NAT. EMPRESARIA)	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4771-7/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4771-7/03	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4772-5/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> 3 - POSSEIRO <input type="checkbox"/> 5 - CONDOMÍNIO <input type="checkbox"/> 2 - ARRENDATÁRIO <input type="checkbox"/> 4 - COMODATÁRIO <input type="checkbox"/> 6 - OUTROS		6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)	6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)			6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
			6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 729.785.201-59	7.2 - NOME RENAN ARMINDO PISSAIA	7.3 - CRC TO 005244/O-0
7.4 - ENDEREÇO QD 104 SUL RUA SE 01 LT 27 SALA 17		
7.5 - Cód DDD TELEFONE 063 3215-4476	7.6 - E-MAIL CONTATO@PISSAIACONTABIL.COM.BR	
7.7 - MUNICÍPIO PALMAS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.020-014

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 030.218.501-11	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL FERNANDO NOLETO MONTEIRO		
8.3 - C.I. 619842	8.4 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/TO	8.5 - ENDEREÇO QD.1.106 SUL, AL.09, Nº 18 CENRO	
8.6 - MUNICÍPIO PALMAS	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.024-062	8.9 - Cód DDD TELEFONE 63-3215-4476

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.		10 - CARIMBO PADRONIZADO 10.1 - COLETORIA ESTADUAL
9.2 - OBSERVAÇÃO CADASTRO		
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO	9.4 - DATA 30/1/2018	
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	9.6 - MATRÍCULA 6987681	

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	HOMOLOGAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO

MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 DATA: 30/01/2018 NOME - MATRICULA: JOSE FONSECA COSTA - 5284392

MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 DATA: 30/01/2018 NOME - MATRICULA: AINOÁ MONTEIRO DA SILVA ARAÚJO - 8324468

42
 2050/20

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA**29.484.565-8**

12.1 - CPF/CNPJ 030.218.501-11	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL FERNANDO NOLETO MONTEIRO			12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO QD.1.106 SUL, AL.09, Nº 18 CENRO				12.6 - CI Nº 619842	12.7 - ORG. EXPED SSP/TO
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.024-062	12.11 - DDD TELEFONE 63-3215-4476	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO 100

12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO				12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO				12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO				12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO				12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO				12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO				12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO				12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO

12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO				12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA		
13.3 - DECLARAÇÃO DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS			13.4 - ASSINATURA

SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

43
12/05/20
20

14 - OBSERVAÇÕES

30/1/2018 17:15:34

44
22056/20
⊗

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 14 de Maio de 2020 às 11:22	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 375916	Inscrição Municipal 2405098
--	---	----------------------	---------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 18/12/2019
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento: ESPECIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME		CNPJ: 29.492.182/0001-47
Nome Fantasia: FT FARMA		
Natureza Jurídica: 2.305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 17600087951	Data Registro: 22/01/2018
Telefone Fixo: (63) 3571-2222	Celular: (63) 8405-6000	Email: CONTATO@PISSAIACONTABIL.COM.BR

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: TAQ. 1A ETAPA - FOLHA 1 - CENTRO (TAQ. 1A ETAPA - FOLHA 1 - CENTRO)		Logradouro: AV. TOCANTINS (AV. TOCANTINS)	
Qil/Lote: QD 04 (001)	Número: 01	CEP: 77064-580	Área: 60,00 m²

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
4771701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	24/01/2018		X
4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	24/01/2018		
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	24/01/2018		
4771703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS HOMEOPÁTICOS	24/01/2018		
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	24/01/2018		
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS	24/01/2018		
4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	24/01/2018		
4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	24/01/2018		
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS <small>(ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO MÉDIO)</small>	24/01/2018		
4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	24/01/2018		
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	24/01/2018		
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO <small>(ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)</small>	24/01/2018		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
FERNANDO NOLETO MONTEIRO	030.218.501-11	24/01/2018	X
Endereço: 104 SUL - I, RUA SE 01, CONJ. 01, LOTE 028, Nº 27, 77020-014		Identidade: None	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CNPJ: 23.244.248/0001-48	Nome: PISSAIA CONTABIL EIRELI - ME		
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal: 2399032	Nº Inscrição CRC/UF: 000422/TO	
Endereço: 104 SUL - I, RUA SE 01, CONJ. 01, LOTE 028, Nº 27, 77020-014			

45
2056/20
90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.492.182/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2018	
NOME EMPRESARIAL FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FT FARMA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV TOCANTINS	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA18 LOTE 01 SETOR SANTA FE LOJA 01	
CEP 77.064-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (TAQUARALTO)	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PISSAIACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (63) 3571-2222/ (63) 3224-6403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 11:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO
NÚMERO:

2019013965

46
12656/20
99

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

1- PESSOA JURIDICA FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2405098
2- NOME FANTASIA FT FARMA	3- CNPJ/CPF 29.492.182/0001-47	
4- ENDEREÇO TAQ. 6A ETAPA FL.01 (SANTA FE), AV. TOCANTINS Nº: Lt.: 01 Qd.: 18 Comp.: LOJA 01PALMAS-T		5- DATA DE VALIDADE 31/12/2019

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6- RAMOS DE ATIVIDADE 4644301-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645101-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4645102-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645103-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646001-COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646002-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4664800-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS 4729699-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4771701-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4771703-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS 4772500-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773300-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	7- EXERCÍCIO 2019
8- RESPONSÁVEL TÉCNICO GARDENIA MOURA MACIEL CRF TO 396	
9- OBSERVAÇÕES: A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 1113/SEMUS/SUPAVS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 E A PORTARIA EST Nº 1114/SEMUS/SUPVS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018. DISP. DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME PORTARIA 344/98	

III - ORGÃO EXPEDIDOR

Área do estabelecimento (m²):

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	DATA 22/07/2019
CARIMBO/ VISA <i>Heber de Oliveira</i> Inspetor de Vigilância Sanitária Mat.: 14120	ASSINATURA <i>Heber de Oliveira</i> GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DSG 1125 SEMUS SUPAVS

47
12656/20
S

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.492.182/0001-47
Razão Social: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC E HOSPITALARES EIRELI
Endereço: AV TOCANTINS 01 QD 18 LT 01 / SETOR SANTA FE / PALMAS / TO / 77064-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030804150561432695

Informação obtida em 03/06/2020 11:07:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.492.182/0001-47

Certidão nº: 10753621/2020

Expedição: 13/05/2020, às 09:45:05

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.492.182/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **29.492.182/0001-47**

Contribuinte: **FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME** Inscrição: **2405098**

Endereço oficial: **TAQ. 6A ETAPA FL.01 (SANTA FE), AV. TOCANTINS, 18, LOTE 01, LOJA 01, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **TAQ. 6A ETAPA FL.01 (SANTA FE), AV. TOCANTINS, S/Nº, LOJA 01, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

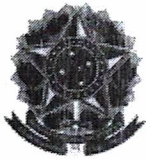
A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **29.492.182/0001-47**
Código de validação: **58734.24974.5a0cc-566254**

Palmas, 29 de Maio de 2020 às 16:22.

Certidão válida até 28 de Julho de 2020

49
12656/20
99



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.492.182/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:57 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **0204.FB38.DB39.C687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão: 51

2808857

51
2020/56/20
Ⓞ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES

CNPJ : 29.492.182/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.484.565-8

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS. SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ENDEREÇO: AV Tocantins, S/N, Centro (Taquaralto) - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
REGULARIDADE

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Segunda feira, 15 de Junho de 2020 - 16h 11m 05s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:
ANTONIO CARLOS EVANGELISTA ARAUJO

MATRÍCULA:
5282420

VALIDADOR:

25146223201648641666136122061933





CRISTALINA

52
12656/2020
⊗

CONTRATO – Dispensa de Licitação 25/2020 referente à aquisição de bens/serviços na forma emergencial para atender as demandas oriundas da pandemia do Coronavirus, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na forma que segue:

DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 11.290.797/0001-25, com sede na Avenida Kaled Cosac, n.º 547, Centro, Cristalina, Goiás, neste ato devidamente representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Senhor Ednardo Gonçalves Ribeiro, inscrito no RG nº 1411270 SSP/DF e no CPF/MF sob o nº 607.322.961-53, residente e domiciliado à Rua Leon Labouciere, Quadra 09, Lote 01-A, Jardim Planalto, Cristalina, Goiás, doravante denominado CONTRATANTE.

FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.492.182/0001-47 estabelecida na Av. Tocantins, Quadra 18, Lote 01, Setor Santa Fe, Loja 01, Palmas, Tocantins - doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO

Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Decreto Autorizador que é parte integrante do presente instrumento contratual.

DO OBJETO E VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para fornecimento dos itens abaixo relacionados que visam o abastecimento da farmácia para atender pacientes suspeitos de infecção com coronavirus, assim:

Item	Descrição/Especificação	Medida	Quantidade	Valor
01	Teste Rápido Covid-19 IgG/IgM	unidade	300	16.200,00

EDUARDO GONÇALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº 19.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - CRISTALINA - GO
FONE: (62) 3399-9800 / 3399-3612-7525

53
2656/20
99

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do presente contrato é R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), a serem pagos mediante a emissão de nota fiscal. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal que deverá conter obrigatoriamente o seguinte:

- a) Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
- b) Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
- c) Preço total global líquido.

2.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

2.3 - Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

DO ATRASO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 90 (noventa) dias, o reajuste será feito pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - A entrega dos produtos deverá ser feita imediatamente, por se tratar de compra emergencial para atender os pacientes confirmados com coronavírus e/ou para equipar as unidades de saúde com a mesma finalidade.

DO PRAZO A VIGÊNCIA

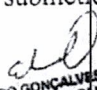
CLÁUSULA QUINTA - Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á com a entrega dos bens.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta despesa, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho, conforme declaração orçamentária em anexo.

DA FISCALIZAÇÃO


CLÁUSULA SÉTIMA - A administração designará o Membro da Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus - Maria do Carmo Dalmolin Barrichello para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.


EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº 13.622



RELATÓRIO THIENNE LEPESQUEUR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - CRISTALINA - GO
FONE: (62) 3611-2525

CRISTALINA

54
12656/20


DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas. Cristalina, Goiás-03 de julho de 2020.

Ednardo Gonçalves Ribeiro
EDUARDO GONÇALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 13.622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, GOIÁS
CNPJ : 11.290.797/0001-25
Ednardo Gonçalves Ribeiro
CPF/MF 607.322.961-53
CONTRATANTE

ETTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 29.492.182/0001-47
CONTRATADA

Testemunha

01

CPF:

02

CPF



PALACIO ETIENNE LEPESQUEUR

Prça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina-GO

CEP: 73.850-000 / 55 (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br



F M S CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN - CENTRO
CRISTALINA - GOIÁS
CNPJ: 11.290.797/0001-25

ORDEM DE FORNECIMENTO

00843/2020 - 1

Razão Social : FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARM E HOSP EIRELI - C.N.P.J. : 29.492.182/0001-47

Nome Fantasia : FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARM E HOSP EIRELI (20073)

Endereço : AV TOCANTINS 1 QD 18 LT01 - SANTA FE - PALMAS

Natureza : MATERIAL FARMACOLOGICO

Processo : **Ano :**

Dotação Autorizada:

Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados

Código	Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Vir.Médio	Valor Total
29795	1	300	UN	TESTE RÁPIDO COVID 19 IGG/IGM	54.000	16200.000
Outros(+)						0,00
Descontos(-)						0,00
Valor Total do Fornecimento						16.200,000

Valor por Extenso

dezesesseis mil e duzentos reais

Cond. Pagamento	Prazo de Entrega	Data	Destino
À VISTA	IMEDIATO	06/07/2020	CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO

Centro de Custo

10-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Observações

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA AUXILIAR NA DETECÇÃO DURANTE A PANDEMIA COVID 19

BRUNO REREIRA DOS SANTOS
ASSESSOR ESTRATÉGICO

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO
DECRETO Nº 19.882

A mercadoria deverá ser acompanhada de Nota Fiscal.

Emitido por: DANIELA MINETTO/ Impresso por: DANIELA MINETTO

RECEBEMOS DE FTTO COM DE PRO FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIREL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 16.200,00	NF-e Nº: 000.000.369 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	

FTTO COM DE PRO FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIREL AV TOCANTINS QUADRA 18, 01 SANTA FE PALMAS TO TEL/FAX: 6335712222 CEP: 77064580		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.369 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 1720 0729 4921 8200 0147 5500 1000 0003 6910 0000 0013 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA FORA UF - SAIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317200007584754 - 06/07/2020 15:09:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 294845658	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 29.492.182/0001-47	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 11.290.797/0001-25		DATA DA EMISSÃO 06/07/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 73850-000
ENDEREÇO AV KALED COSAC QD 25 LT 13 SL 02, 13		MUNICÍPIO CRISTALINA		HORA DE SAÍDA 15:09:26
FONE/FAX (61) 3612-3924		UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA							
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.200,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 16.200,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO			

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
7935968	TESTE RAPIDO COVID - 19	30021590	0 60	6107	UN	300,0000	54,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto p/ os devidos fins que

Os materiais foram entregues

Os serviços foram executados

Cristalina, 06/07/2020

Ass.: Benicilda

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST.: 060=16.200,00 FIC=267,30 Cofins=1.231,20 Itrib. aptrn. R\$ 2.170,90 Federal e 0,00 Estadual, Fonte:IBPT/FEUCOMERCIO RJ - CLIENTE: (99218) FMS CRISTALINA - BANCO SICCOB 756 AG 5004 CC 114173.2	



ESTADO DE GOIÁS
F M S CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN - CENTRO

57
12656/2020
90

NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS		1.4 - NÚMERO					
52060	NOTAS DE EMPENHO	Transferência de Recursos do Sistema Único de		-1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
06/07/2020	0013204/20	ORDINÁRIO	0619.001						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT. DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	04	35	10	1156	305	2.503	3.3.90.30.09	114.81	16.200,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
SEC. DE SAUDE E VIGILANCIA EM SAUDE DE CRISTALINA									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									
Enfrentamento da emergência COVID 19									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.2 - CPF OU CNPJ	
FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARM E HOSP EIRELI	29.492.182/0001-47	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV TOCANTINS 1 QD 18 LT01	PALMAS	TO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA AUXILIAR NA DETECÇÃO DURANTE A PADEMIA COVID-19, REFERENTE AO PROCESSO 13204/2020, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO E ORDEM DE FORNECIMENTO 00843/2020-1. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO .	
3.2 - CERTIFICADO	
A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)	16.200,00
5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO	
6.1 - ASSINATURAS	
FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987 CONTADORA	EDNARDO GONCALVES RIBEIRO CPF: 607.322.961-53 GESTOR FMS

ESTADO DE GOIÁS
F M S CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN

58
12656/2020
Ⓢ

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0013204/20	0619.001 / -1 / 87452	52060

DEVERA SER PAGO A FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARM E HOSP EIRELI - CNPJ : 29.492.182/0001-47

A QUANTIA DE R\$ DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO PARA AUXILIAR NA DETECÇÃO DURANTE A PADEMIA COVID-19, REFERENTE AO PROCESSO 13204/2020, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO E ORDEM DE FORNECIMENTO 00843/2020-1. CONFORME DOCUMENTO EM ANEX REF JUL/2020.

RESPONSÁVEL BRENDA MENDES ROCHA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.503
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.305.1156
SUB-ELEMENTO	09
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	114.81

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	16.200,00
SALDO ANTERIOR R\$	16.200,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	16.200,00
SALDO ATUAL	0,00

06	Julho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 06/07/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 16.200,00
NÚMERO DO DOC. : 369	VALOR TOTAL DO DOC. : 16.200,00



ESTADO DE GOIÁS
F M S CRISTALINA
C.N.P.J.: 11.290.797/0001-25
PRACA JOSE ADAMIAN - CENTRO

59
12656/2020
Ⓞ

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 52060	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0013204/20
0619.001 -	- DESPESAS A PAGAR - 06/07/2020	REG.OP : 93191

BRUTO	16.200,00		
		LIQUIDO	16.200,00

DEVERA SER PAGO A **FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARM E HOSP EIRELI - C.N.P.J.: 29.492.182/0001-47**
A QUANTIA DE R\$ (16.200,00) DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO PARA AUXILIAR NA DETECÇÃO DURANTE A PADEMIA COVID-19, REFERENTE AO PROCESSO 13204/2020, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO E ORDEM DE FORNECIMENTO 00843/2020-1. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO .

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ORGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.503
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.305.1156
SUB-ELEMENTO	09

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	16.200,00
SALDO ANTERIOR R\$	16.200,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	16.200,00
SALDO ATUAL	0,00

8	Julho	2020
DATA		

369
Nota Fiscal

EDNARDO GONCALVES RIBEIRO
CPF: 607.322.961-53
GESTOR FMS

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(16.200,00) DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 624025-3	114	00140142	16.200,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

CRISTALINA, 08 de Julho de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	GO 520620 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	3369/006/00624025-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.290.797/0001-25

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	5004/00000114173-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARM E HOSP EI
CPF/CNPJ Destinatário:	29.492.182/0001-47
Valor:	R\$ 16.200,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 369 PGTO FTTO COM
Histórico:	TED

Data de Débito:	08/07/2020
Data da Operação:	08/07/2020
Código da Operação:	00140142
Chave de Segurança:	VEE6QRKQ822T4C6S
Operação realizada com sucesso.	